



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 711/86

RATIFICA DESPESAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,,  
Estado de Santa Catarina.


TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de  
Vereadores votou aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as transferências e  
recursos já efetuadas pelo Executivo Municipal no cor-  
rente exercício de 1.986, em favor da Sociedade Benefi-  
cente Hospital Guarujá, no valor total de Cz\$ 5.000,00  
(Cinco Mil Cruzados).

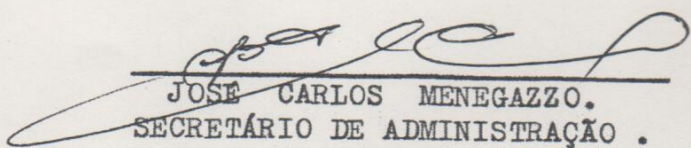
ART. 2º - Fica aprovada também em toda sua íntegra forma e teor  
os termos do Convênio nº 001/86, parte integrante da  
presente Lei, celebrado entre esta Prefeitura Municipi-  
pal e a Sociedade Beneficente Hospital Guarujá.

ART. 3º - Revógan-se as disposições em contrário, entrando a pre-  
sente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE AGOSTO DE 1.986

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes-  
ta Secretaria em data Supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO .